



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7741/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSIANE VICENTE BARBOSA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 17,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°39'43,320''S/34°54'01,930''W;07°39'58,400''S/34°54'01,930''W;07°39'58,400''S/34°54'09,380''W;07°39'53,490''S/34°54'09,380''W;07°39'53,490''S/34°54'18,150''W;07°39'52,180''S/34°54'18,150''W;07°39'52,180''S/34°54'18,980''W;07°39'48,070''S/34°54'18,980''W;07°39'48,070''S/34°54'13,100''W;07°39'43,320''S/34°54'01,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 110

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.163/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



603A7BDF-674741C2-83598120-E82575EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 111

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7742/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RDM TENÓRIO ME, a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de IPOJUCA/PE, numa área de 172,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°26'42,538''S/35°02'17,874''W;08°26'59,903''S/35°02'17,874''W;08°26'59,903''S/35°02'51,161''W;08°26'58,499''S/35°02'51,161''W;08°26'58,499''S/35°02'51,317''W;08°26'15,568''S/35°02'51,319''W;08°26'15,031''S/35°02'51,319''W;08°26'15,031''S/35°02'05,680''W;08°26'42,538''S/35°02'05,680''W;08°26'42,538''S/35°02'17,874''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 112

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.099/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3D84CE92-16D04FD3-97AD79B3-4C0DC1B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 113

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7743/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de AMARAJI/PE, PRIMAVERA/PE, numa área de 905,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°23'26,869''S/35°25'33,224''W; 08°23'26,869''S/35°24'25,999''W; 08°24'16,367''S/35°24'25,999''W; 08°24'16,367''S/35°23'41,614''W; 08°25'31,000''S/35°23'41,614''W; 08°25'31,000''S/35°24'42,802''W; 08°24'50,970''S/35°24'42,802''W; 08°24'50,970''S/35°25'33,224''W; 08°23'26,869''S/35°25'33,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 114

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.105/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C4A485C-3E02476B-AB4801BF-5C9E9EBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 115

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7744/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CPM CAVALCANTI PETRIBU MINÉRIOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAQUITINGA/PE, numa área de 49,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°41'37,425''S/35°01'27,225''W; 07°41'37,425''S/35°00'59,984''W; 07°41'16,149''S/35°00'59,984''W; 07°41'16,149''S/35°01'10,083''W; 07°41'26,396''S/35°01'10,083''W; 07°41'26,396''S/35°01'17,215''W; 07°41'13,839''S/35°01'17,215''W; 07°41'13,839''S/35°01'27,225''W; 07°41'37,425''S/35°01'27,225''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 116

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.107/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B28E2312-40214825-8070FF23-BBFB75D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 117

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7745/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAIRO DE SOUZA LEITE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CORTÉS/PE, JOAQUIM NABUCO/PE, RIBEIRÃO/PE, numa área de 47,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°28'47,203''S/35°32'27,578''W;08°28'47,203''S/35°32'23,501''W;08°28'48,325''S/35°32'23,501''W;08°28'48,325''S/35°32'22,132''W;08°28'49,335''S/35°32'22,132''W;08°28'49,335''S/35°32'20,416''W;08°28'50,740''S/35°32'20,416''W;08°28'50,740''S/35°32'18,176''W;08°28'51,625''S/35°32'18,176''W;08°28'51,625''S/35°32'17,195''W;08°28'59,767''S/35°32'17,195''W;08°28'59,767''S/35°32'17,840''W;08°29'02,141''S/35°32'17,840''W;08°29'02,141''S/35°32'18,551''W;08°29'05,253''S/35°32'18,551''W;08°29'05,253''S/35°32'17,666''W;08°29'06,406''S/35°32'17,666''W;08°29'06,406''S/35°32'15,772''W;08°29'05,816''S/35°32'15,772''W;08°29'05,816''S/35°32'11,629''W;08°29'06,312''S/35°32'11,629''W;08°29'06,312''S/35°32'10,973''W;08°29'07,010''S/35°32'10,973''W;08°29'07,010''S/35°32'10,114''W;08°29'08,580''S/35°32'10,114''W;08°29'08,580''S/35°32'09,578''W;08°29'10,015''S/35°32'09,578''W;08°29'10,015''S/35°32'09,135''W;08°29'13,072''S/35°32'09,135''W;08°29'13,072''S/35°32'09,296''W;08°29'14,240''S/35°32'09,296''W;08°29'14,240''S/35°32'09,739''W;08°29'15,395''S/35°32'09,739''W;08°29'15,395''S/35°32'09,980''W;08°29'16,643''S/35°32'10,329''W;08°29'18,679''S/35°32'10,329''W;08°29'18,679''S/35°32'07,364''W;08°29'17,711''S/35°32'07,364''W;08°29'17,711''S/35°32'06,827''W;08°29'16,746''S/35°32'06,827''W;08°29'16,746''S/35°32'06,156''W;08°29'15,903''S/35°32'06,156''W;08°29'15,903''S/35°32'05,433''W;08°29'15,298''S/35°32'05,433''W;08°29'15,298''S/35°32'02,254''W;08°29'14,868''S/35°32'02,254''W;08°29'14,868''S/35°31'57,706''W;08°29'15,514''S/35°31'57,706''W;08°29'15,514''S/35

Transcrito no Livro B - 2692 Fls. 118

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°31'56,324''W;08°29'16,185''S/35°31'56,324''W;08°29'16,185''S
/35°31'55,439''W;08°29'16,936''S/35°31'55,439''W;08°29'16,936
''S/35°31'54,192''W;08°29'18,157''S/35°31'54,192''W;08°29'18,
157''S/35°31'53,346''W;08°29'19,631''S/35°31'53,346''W;08°29'
19,631''S/35°31'52,193''W;08°29'21,577''S/35°31'52,193''W;08°
29'21,577''S/35°31'50,877''W;08°29'23,267''S/35°31'50,877''W;
08°29'23,267''S/35°31'50,074''W;08°29'24,784''S/35°31'50,074
'W;08°29'24,784''S/35°31'48,665''W;08°29'26,365''S/35°31'48,6
65''W;08°29'26,365''S/35°31'47,512''W;08°29'27,545''S/35°31'4
7,512''W;08°29'27,545''S/35°31'46,599''W;08°29'29,356''S/35°3
1'46,599''W;08°29'29,356''S/35°31'45,847''W;08°29'30,872''S/3
5°31'45,847''W;08°29'30,872''S/35°31'45,285''W;08°29'35,379''
S/35°31'45,285''W;08°29'35,379''S/35°31'44,091''W;08°29'36,33
1''S/35°31'44,091''W;08°29'36,331''S/35°31'42,801''W;08°29'37
,153''S/35°31'42,801''W;08°29'37,153''S/35°31'41,153''W;08°29
'38,142''S/35°31'41,153''W;08°29'38,142''S/35°31'38,377''W;08
°29'38,491''S/35°31'38,377''W;08°29'38,491''S/35°31'36,780''W
;08°29'38,962''S/35°31'36,780''W;08°29'38,962''S/35°31'35,466
'W;08°29'39,712''S/35°31'35,466''W;08°29'39,712''S/35°31'34,
659''W;08°29'40,543''S/35°31'34,659''W;08°29'40,543''S/35°31'
33,736''W;08°29'41,282''S/35°31'33,736''W;08°29'41,282''S/35°
31'33,119''W;08°29'41,938''S/35°31'33,119''W;08°29'41,938''S/
35°31'32,353''W;08°29'44,272''S/35°31'32,353''W;08°29'44,272
'S/35°31'31,858''W;08°29'50,670''S/35°31'31,858''W;08°29'50,6
70''S/35°31'32,502''W;08°29'51,797''S/35°31'32,502''W;08°29'5
1,797''S/35°31'32,878''W;08°29'54,667''S/35°31'32,878''W;08°2
9'54,667''S/35°31'32,407''W;08°29'59,014''S/35°31'32,407''W;0
8°29'59,014''S/35°31'32,798''W;08°30'00,368''S/35°31'32,798''
W;08°30'00,368''S/35°31'32,273''W;08°30'02,528''S/35°31'32,27
3''W;08°30'02,528''S/35°31'31,858''W;08°30'07,544''S/35°31'31
,858''W;08°30'07,544''S/35°31'32,556''W;08°30'09,462''S/35°31
'32,556''W;08°30'09,462''S/35°31'32,082''W;08°30'11,006''S/35
°31'32,082''W;08°30'11,006''S/35°31'31,133''W;08°30'12,171''S
/35°31'31,133''W;08°30'12,171''S/35°31'30,262''W;08°30'15,551
'S/35°31'30,262''W;08°30'15,551''S/35°31'29,457''W;08°30'17,
684''S/35°31'29,457''W;08°30'17,684''S/35°31'28,747''W;08°30'
18,892''S/35°31'28,747''W;08°30'18,892''S/35°31'26,506''W;08
°30'17,871''S/35°31'26,506''W;08°30'17,871''S/35°31'24,870''W;
08°30'17,387''S/35°31'24,870''W;08°30'17,387''S/35°31'23,435
'W;08°30'16,289''S/35°31'23,435''W;08°30'16,289''S/35°31'22,0

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 119

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

26°'W; 08°30'15, 416''S/35°31'22, 026''W; 08°30'15, 416''S/35°31'2
0, 900''W; 08°30'14, 062''S/35°31'20, 900''W; 08°30'14, 062''S/35°3
1'19, 491''W; 08°30'12, 828''S/35°31'19, 491''W; 08°30'12, 828''S/3
5°31'18, 673''W; 08°30'11, 393''S/35°31'18, 673''W; 08°30'11, 393''
S/35°31'17, 947''W; 08°30'10, 479''S/35°31'17, 947''W; 08°30'10, 47
9''S/35°31'13, 898''W; 08°30'15, 324''S/35°31'13, 898''W; 08°30'15
, 324''S/35°31'13, 241''W; 08°30'16, 079''S/35°31'13, 241''W; 08°30
'16, 079''S/35°31'11, 537''W; 08°30'16, 678''S/35°31'11, 537''W; 08
°30'16, 678''S/35°31'10, 156''W; 08°30'17, 215''S/35°31'10, 156''W
; 08°30'17, 215''S/35°31'09, 257''W; 08°30'16, 314''S/35°31'09, 257
''W; 08°30'16, 314''S/35°31'08, 171''W; 08°30'14, 800''S/35°31'08,
171''W; 08°30'14, 800''S/35°31'07, 057''W; 08°30'13, 711''S/35°31'
07, 057''W; 08°30'13, 711''S/35°31'05, 998''W; 08°30'13, 070''S/35°
31'05, 998''W; 08°30'13, 070''S/35°31'04, 173''W; 08°30'12, 547''S/
35°31'04, 173''W; 08°30'12, 547''S/35°30'58, 352''W; 08°30'13, 593''
S/35°30'58, 352''W; 08°30'13, 593''S/35°30'57, 841''W; 08°30'14, 3
23''S/35°30'57, 841''W; 08°30'14, 323''S/35°30'56, 701''W; 08°30'1
5, 659''S/35°30'56, 701''W; 08°30'15, 659''S/35°30'55, 655''W; 08°3
0'16, 249''S/35°30'55, 655''W; 08°30'16, 249''S/35°30'53, 629''W;
08°30'15, 631''S/35°30'53, 629''W; 08°30'15, 631''S/35°30'52, 732''
W; 08°30'14, 250''S/35°30'52, 732''W; 08°30'14, 250''S/35°30'51, 96
7''W; 08°30'12, 319''S/35°30'51, 967''W; 08°30'12, 319''S/35°30'51
, 270''W; 08°30'11, 313''S/35°30'51, 270''W; 08°30'11, 313''S/35°30
'50, 422''W; 08°30'10, 615''S/35°30'50, 422''W; 08°30'10, 615''S/35
°30'49, 298''W; 08°30'09, 863''S/35°30'49, 298''W; 08°30'09, 863''S
/35°30'48, 185''W; 08°30'09, 193''S/35°30'48, 185''W; 08°30'09, 193
''S/35°30'46, 964''W; 08°30'08, 509''S/35°30'46, 964''W; 08°30'08,
509''S/35°30'45, 408''W; 08°30'07, 570''S/35°30'45, 408''W; 08°30'
07, 570''S/35°30'44, 321''W; 08°30'06, 816''S/35°30'44, 321''W; 08
°30'06, 816''S/35°30'42, 994''W; 08°30'06, 093''S/35°30'42, 994''W;
08°30'06, 093''S/35°30'38, 661''W; 08°30'05, 170''S/35°30'38, 661'
'W; 08°30'05, 170''S/35°30'37, 480''W; 08°30'03, 962''S/35°30'37, 4
80''W; 08°30'03, 962''S/35°30'36, 368''W; 08°30'02, 527''S/35°30'3
6, 368''W; 08°30'02, 527''S/35°30'34, 422''W; 08°30'01, 910''S/35°3
0'34, 422''W; 08°30'01, 910''S/35°30'33, 242''W; 08°30'00, 566''S/3
5°30'33, 242''W; 08°30'00, 566''S/35°30'31, 257''W; 08°29'59, 844''
S/35°30'31, 257''W; 08°29'59, 844''S/35°30'28, 024''W; 08°30'02, 73
0''S/35°30'28, 024''W; 08°30'02, 730''S/35°30'28, 575''W; 08°30'06
, 524''S/35°30'28, 575''W; 08°30'06, 524''S/35°30'27, 473''W; 08°30
'07, 302''S/35°30'27, 473''W; 08°30'07, 302''S/35°30'22, 082''W; 08

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 120

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'06,175''S/35°30'22,082''W;08°30'06,175''S/35°30'20,003''W
;08°30'04,470''S/35°30'20,003''W;08°30'04,470''S/35°30'17,978
''W;08°30'02,795''S/35°30'17,978''W;08°30'02,795''S/35°30'16,
047''W;08°30'01,400''S/35°30'16,047''W;08°30'01,400''S/35°30'
13,981''W;08°29'59,670''S/35°30'13,981''W;08°29'59,670''S/35°
30'11,915''W;08°29'57,952''S/35°30'11,915''W;08°29'57,952''S/
35°30'09,568''W;08°29'56,934''S/35°30'09,568''W;08°29'56,934''
'S/35°30'07,998''W;08°29'55,618''S/35°30'07,998''W;08°29'55,6
18''S/35°30'06,107''W;08°29'54,426''S/35°30'06,107''W;08°29'5
4,426''S/35°30'04,135''W;08°29'53,178''S/35°30'04,135''W;08°2
9'53,178''S/35°30'02,699''W;08°29'50,254''S/35°30'02,699''W;0
8°29'50,254''S/35°30'00,580''W;08°29'49,086''S/35°30'00,580''
W;08°29'49,086''S/35°29'56,999''W;08°29'47,303''S/35°29'56,99
9''W;08°29'47,303''S/35°29'54,812''W;08°29'46,109''S/35°29'54
,812''W;08°29'46,109''S/35°29'52,223''W;08°29'44,325''S/35°29
'52,223''W;08°29'44,325''S/35°29'50,385''W;08°29'42,877''S/35
°29'50,385''W;08°29'42,877''S/35°29'47,878''W;08°29'42,139''S
/35°29'47,878''W;08°29'42,139''S/35°29'43,599''W;08°29'40,771
''S/35°29'43,599''W;08°29'40,771''S/35°29'41,037''W;08°29'39,
845''S/35°29'41,037''W;08°29'39,845''S/35°29'39,253''W;08°29'
38,920''S/35°29'39,253''W;08°29'38,920''S/35°29'37,066''W;08°
29'37,833''S/35°29'37,066''W;08°29'37,833''S/35°29'33,284''W;
08°29'36,934''S/35°29'33,284''W;08°29'36,934''S/35°29'31,232'
'W;08°29'35,969''S/35°29'31,232''W;08°29'35,969''S/35°29'23,9
88''W;08°29'39,309''S/35°29'23,988''W;08°29'39,309''S/35°29'2
9,783''W;08°29'39,725''S/35°29'29,783''W;08°29'39,725''S/35°2
9'31,020''W;08°29'41,336''S/35°29'31,020''W;08°29'41,336''S/3
5°29'36,798''W;08°29'42,503''S/35°29'36,798''W;08°29'42,503''
S/35°29'39,723''W;08°29'43,497''S/35°29'39,723''W;08°29'43,49
7''S/35°29'41,574''W;08°29'44,487''S/35°29'41,574''W;08°29'44
,487''S/35°29'43,706''W;08°29'45,628''S/35°29'43,706''W;08°29
'45,628''S/35°29'45,369''W;08°29'47,196''S/35°29'45,369''W;08
°29'47,196''S/35°29'48,897''W;08°29'48,967''S/35°29'48,897''W
;08°29'48,967''S/35°29'50,815''W;08°29'50,671''S/35°29'50,815
''W;08°29'50,671''S/35°29'54,356''W;08°29'52,588''S/35°29'54,
356''W;08°29'52,588''S/35°29'56,677''W;08°29'53,755''S/35°29'
56,677''W;08°29'53,755''S/35°30'00,406''W;08°29'54,724''S/35°
30'00,406''W;08°29'54,724''S/35°30'02,700''W;08°29'56,197''S/
35°30'02,700''W;08°29'56,197''S/35°30'05,477''W;08°29'57,162'
'S/35°30'05,477''W;08°29'57,162''S/35°30'06,926''W;08°29'58,2

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 121

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

25''S/35°30'06, 926''W; 08°29'58, 225''S/35°30'08, 562''W; 08°29'5
9, 483''S/35°30'08, 562''W; 08°29'59, 483''S/35°30'10, 079''W; 08°3
0'00, 462''S/35°30'10, 079''W; 08°30'00, 462''S/35°30'11, 647''W; 0
8°30'01, 831''S/35°30'11, 647''W; 08°30'01, 831''S/35°30'13, 122''
W; 08°30'03, 105''S/35°30'13, 122''W; 08°30'03, 105''S/35°30'14, 70
5''W; 08°30'04, 231''S/35°30'14, 705''W; 08°30'04, 231''S/35°30'16
, 167''W; 08°30'05, 894''S/35°30'16, 167''W; 08°30'05, 894''S/35°30
'18, 327''W; 08°30'06, 994''S/35°30'18, 327''W; 08°30'06, 994''S/35
'30'19, 413''W; 08°30'08, 445''S/35°30'19, 413''W; 08°30'08, 445''S
/35°30'22, 083''W; 08°30'09, 288''S/35°30'22, 083''W; 08°30'09, 288
'S/35°30'27, 166''W; 08°30'08, 348''S/35°30'27, 166''W; 08°30'08,
348''S/35°30'29, 259''W; 08°30'07, 061''S/35°30'29, 259''W; 08°30'
07, 061''S/35°30'30, 105''W; 08°30'02, 648''S/35°30'30, 105''W; 08
30'02, 648''S/35°30'29, 353''W; 08°30'00, 797''S/35°30'29, 353''W;
08°30'00, 797''S/35°30'30, 291''W; 08°30'01, 776''S/35°30'30, 291'
'W; 08°30'01, 776''S/35°30'31, 633''W; 08°30'02, 879''S/35°30'31, 6
33''W; 08°30'02, 879''S/35°30'33, 363''W; 08°30'04, 056''S/35°30'3
3, 363''W; 08°30'04, 056''S/35°30'35, 147''W; 08°30'04, 995''S/35°3
0'35, 147''W; 08°30'04, 995''S/35°30'36, 342''W; 08°30'06, 310''S/3
5°30'36, 342''W; 08°30'06, 310''S/35°30'37, 508''W; 08°30'07, 425''
S/35°30'37, 508''W; 08°30'07, 425''S/35°30'42, 095''W; 08°30'08, 14
9''S/35°30'42, 095''W; 08°30'08, 149''S/35°30'43, 665''W; 08°30'09
, 060''S/35°30'43, 665''W; 08°30'09, 060''S/35°30'44, 818''W; 08°30
'10, 415''S/35°30'44, 818''W; 08°30'10, 415''S/35°30'47, 125''W; 08
°30'11, 007''S/35°30'47, 125''W; 08°30'11, 007''S/35°30'48, 375''W
; 08°30'13, 097''S/35°30'48, 375''W; 08°30'13, 097''S/35°30'50, 760
'W; 08°30'14, 116''S/35°30'50, 760''W; 08°30'14, 116''S/35°30'50,
935''W; 08°30'15, 726''S/35°30'50, 935''W; 08°30'15, 726''S/35°30'
51, 672''W; 08°30'16, 705''S/35°30'51, 672''W; 08°30'16, 705''S/35
30'53, 054''W; 08°30'17, 134''S/35°30'53, 054''W; 08°30'17, 134''S/
35°30'56, 769''W; 08°30'16, 490''S/35°30'56, 769''W; 08°30'16, 490'
'S/35°30'57, 816''W; 08°30'15, 149''S/35°30'57, 816''W; 08°30'15, 1
49''S/35°30'59, 197''W; 08°30'14, 277''S/35°30'59, 197''W; 08°30'1
4, 277''S/35°30'59, 922''W; 08°30'13, 203''S/35°30'59, 922''W; 08°3
0'13, 203''S/35°31'02, 618''W; 08°30'13, 634''S/35°31'02, 618''W; 0
8°30'13, 634''S/35°31'04, 013''W; 08°30'14, 197''S/35°31'04, 013''
W; 08°30'14, 197''S/35°31'05, 341''W; 08°30'15, 109''S/35°31'05, 34
1''W; 08°30'15, 109''S/35°31'06, 212''W; 08°30'16, 022''S/35°31'06
, 212''W; 08°30'16, 022''S/35°31'06, 950''W; 08°30'17, 030''S/35°31
'06, 950''W; 08°30'17, 030''S/35°31'07, 916''W; 08°30'17, 983''S/35

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 122

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°31'07,916''W;08°30'17,983''S/35°31'11,725''W;08°30'17,188''S
/35°31'11,725''W;08°30'17,188''S/35°31'13,094''W;08°30'16,691
''S/35°31'13,094''W;08°30'16,691''S/35°31'14,381''W;08°30'15,
712''S/35°31'14,381''W;08°30'15,712''S/35°31'14,824''W;08°30'
11,729''S/35°31'14,824''W;08°30'11,729''S/35°31'16,782''W;08°
30'12,426''S/35°31'16,782''W;08°30'12,426''S/35°31'17,627''W;
08°30'13,581''S/35°31'17,627''W;08°30'13,581''S/35°31'18,459'
'W;08°30'14,653''S/35°31'18,459''W;08°30'14,653''S/35°31'19,1
16''W;08°30'15,622''S/35°31'19,116''W;08°30'15,622''S/35°31'1
9,974''W;08°30'16,558''S/35°31'19,974''W;08°30'16,558''S/35°3
1'21,222''W;08°30'17,645''S/35°31'21,222''W;08°30'17,645''S/3
5°31'22,295''W;08°30'18,529''S/35°31'22,295''W;08°30'18,529''
S/35°31'23,798''W;08°30'19,214''S/35°31'23,798''W;08°30'19,21
4''S/35°31'25,205''W;08°30'19,790''S/35°31'25,205''W;08°30'19
,790''S/35°31'26,909''W;08°30'20,447''S/35°31'26,909''W;08°30
'20,447''S/35°31'28,733''W;08°30'19,936''S/35°31'28,733''W;08
°30'19,936''S/35°31'29,578''W;08°30'18,917''S/35°31'29,578''W
;08°30'18,917''S/35°31'30,276''W;08°30'17,630''S/35°31'30,276
'W;08°30'17,630''S/35°31'31,094''W;08°30'13,848''S/35°31'31,
094''W;08°30'13,848''S/35°31'31,872''W;08°30'12,466''S/35°31'
31,872''W;08°30'12,466''S/35°31'32,878''W;08°30'11,085''S/35°
31'32,878''W;08°30'11,085''S/35°31'33,281''W;08°30'06,282''S/
35°31'33,281''W;08°30'06,282''S/35°31'32,569''W;08°30'03,479'
'S/35°31'32,569''W;08°30'03,479''S/35°31'33,241''W;08°30'01,6
28''S/35°31'33,241''W;08°30'01,628''S/35°31'33,105''W;08°29'5
7,604''S/35°31'33,105''W;08°29'57,604''S/35°31'33,696''W;08°2
9'49,261''S/35°31'33,696''W;08°29'49,261''S/35°31'32,730''W;0
8°29'45,130''S/35°31'32,730''W;08°29'45,130''S/35°31'33,938''
W;08°29'42,555''S/35°31'33,938''W;08°29'42,555''S/35°31'34,99
8''W;08°29'40,931''S/35°31'34,998''W;08°29'40,931''S/35°31'36
,513''W;08°29'39,926''S/35°31'36,513''W;08°29'39,926''S/35°31
'37,371''W;08°29'39,336''S/35°31'37,371''W;08°29'39,336''S/35
°31'40,765''W;08°29'38,651''S/35°31'40,765''W;08°29'38,651''S
/35°31'42,307''W;08°29'37,994''S/35°31'42,307''W;08°29'37,994
'S/35°31'43,635''W;08°29'37,216''S/35°31'43,635''W;08°29'37,
216''S/35°31'45,312''W;08°29'36,438''S/35°31'45,312''W;08°29'
36,438''S/35°31'46,559''W;08°29'31,220''S/35°31'46,559''W;08
°29'31,220''S/35°31'47,244''W;08°29'29,718''S/35°31'47,244''W;
08°29'29,718''S/35°31'48,410''W;08°29'27,746''S/35°31'48,410'
'W;08°29'27,746''S/35°31'49,296''W;08°29'26,377''S/35°31'49,2

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 123

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

96''W;08°29'26,377''S/35°31'50,436''W;08°29'25,184''S/35°31'5
0,436''W;08°29'25,184''S/35°31'51,791''W;08°29'23,400''S/35°3
1'51,791''W;08°29'23,400''S/35°31'52,837''W;08°29'22,059''S/3
5°31'52,837''W;08°29'22,059''S/35°31'54,058''W;08°29'20,328''
S/35°31'54,058''W;08°29'20,328''S/35°31'55,077''W;08°29'18,49
1''S/35°31'55,077''W;08°29'18,491''S/35°31'56,244''W;08°29'17
,135''S/35°31'56,244''W;08°29'17,135''S/35°31'56,928''W;08°29
'16,573''S/35°31'56,928''W;08°29'16,573''S/35°31'57,868''W;08
°29'16,023''S/35°31'57,868''W;08°29'16,023''S/35°32'04,038''W
;08°29'16,494''S/35°32'04,038''W;08°29'16,494''S/35°32'05,111
'W;08°29'17,378''S/35°32'05,111''W;08°29'17,378''S/35°32'05,
917''W;08°29'18,277''S/35°32'05,917''W;08°29'18,277''S/35°32'
06,466''W;08°29'19,229''S/35°32'06,466''W;08°29'19,229''S/35°
32'07,123''W;08°29'19,672''S/35°32'07,123''W;08°29'19,672''S/
35°32'10,879''W;08°29'19,028''S/35°32'10,879''W;08°29'19,028'
'S/35°32'11,630''W;08°29'17,351''S/35°32'11,630''W;08°29'17,3
51''S/35°32'11,079''W;08°29'15,809''S/35°32'11,079''W;08°29'1
5,809''S/35°32'10,569''W;08°29'13,501''S/35°32'10,569''W;08°2
9'13,501''S/35°32'09,913''W;08°29'10,376''S/35°32'09,913''W;0
8°29'10,376''S/35°32'10,517''W;08°29'09,236''S/35°32'10,517''
W;08°29'09,236''S/35°32'11,108''W;08°29'07,814''S/35°32'11,10
8''W;08°29'07,814''S/35°32'12,005''W;08°29'06,795''S/35°32'12
,005''W;08°29'06,795''S/35°32'15,547''W;08°29'07,412''S/35°32
'15,547''W;08°29'07,412''S/35°32'18,016''W;08°29'06,655''S/35
°32'18,016''W;08°29'06,655''S/35°32'18,819''W;08°29'05,733''S
/35°32'18,819''W;08°29'05,733''S/35°32'19,772''W;08°29'02,543
'S/35°32'19,772''W;08°29'02,543''S/35°32'19,136''W;08°29'00,
960''S/35°32'19,136''W;08°29'00,960''S/35°32'18,565''W;08°28'
59,189''S/35°32'18,565''W;08°28'59,189''S/35°32'18,240''W;08
°28'57,217''S/35°32'18,240''W;08°28'57,217''S/35°32'17,733''W;
08°28'53,743''S/35°32'17,733''W;08°28'53,743''S/35°32'18,981'
'W;08°28'52,349''S/35°32'18,981''W;08°28'52,349''S/35°32'19,6
91''W;08°28'51,678''S/35°32'19,691''W;08°28'51,678''S/35°32'2
1,328''W;08°28'50,751''S/35°32'21,328''W;08°28'50,751''S/35°3
2'22,602''W;08°28'49,988''S/35°32'22,602''W;08°28'49,988''S/3
5°32'23,863''W;08°28'48,928''S/35°32'23,863''W;08°28'48,928'
S/35°32'26,049''W;08°28'47,882''S/35°32'26,049''W;08°28'47,88
2''S/35°32'27,578''W;08°28'47,203''S/35°32'27,578''W, em
SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 124

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.112/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5A19E2D4-202844D2-91DB6DEB-3D276555

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 125

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7746/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GCB MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAMBÉ/PE, numa área de 47,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°26'27,820''S/35°02'55,130''W; 07°26'27,820''S/35°02'39,130''W; 07°26'25,480''S/35°02'39,130''W; 07°26'25,480''S/35°02'29,750''W; 07°26'54,630''S/35°02'29,750''W; 07°26'54,630''S/35°02'39,540''W; 07°26'41,960''S/35°02'39,540''W; 07°26'41,960''S/35°02'55,130''W; 07°26'27,820''S/35°02'55,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 126

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.128/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86A2686B-C57348AA-BFD47398-21C766CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 127

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7747/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARNAÍRAM/PE, numa área de 327,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°03'57,274''S/39°43'56,737''W;08°04'29,442''S/39°43'56,737''W;08°04'29,442''S/39°43'56,509''W;08°04'46,235''S/39°43'56,509''W;08°04'46,235''S/39°45'05,629''W;08°04'46,235''S/39°45'07,789''W;08°03'57,274''S/39°45'07,789''W;08°03'57,274''S/39°43'56,737''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 128

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.130/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72C159BF-2E404DE5-A53B00BB-C6C2ECE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 129

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7748/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUILHERME ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 49,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°23'50,966''S/40°27'14,901''W; 09°23'56,453''S/40°27'14,901''W; 09°23'56,453''S/40°27'18,764''W; 09°24'00,721''S/40°27'18,764''W; 09°24'00,721''S/40°27'23,630''W; 09°24'06,513''S/40°27'23,630''W; 09°24'06,513''S/40°27'29,038''W; 09°24'11,695''S/40°27'29,038''W; 09°24'11,695''S/40°27'33,827''W; 09°24'16,268''S/40°27'33,827''W; 09°24'16,268''S/40°27'37,767''W; 09°24'20,688''S/40°27'37,767''W; 09°24'20,688''S/40°27'43,736''W; 09°23'50,966''S/40°27'14,901''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 130

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.135/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68B1E5AD-757F49DF-94EDD428-203932AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 131

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7749/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUILHERME ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°24'06,590''S/40°27'43,740''W;09°24'20,700''S/40°27'43,740' 'W;09°24'20,700''S/40°27'40,670''W;09°24'37,954''S/40°27'40,670''W;09°24'37,954''S/40°28'01,837''W;09°24'17,198''S/40°28'01,837''W;09°24'17,198''S/40°27'59,829''W;09°24'15,658''S/40°27'59,829''W;09°24'15,658''S/40°27'57,289''W;09°24'14,077''S/40°27'57,289''W;09°24'14,077''S/40°27'54,547''W;09°24'11,543''S/40°27'54,547''W;09°24'11,543''S/40°27'51,380''W;09°24'08,990''S/40°27'48,599''W;09°24'06,590''S/40°27'43,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 132

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.136/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F8A09F6-F23E47F1-8210F1B6-7C84DB09

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 133

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7750/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOIANA/PE, numa área de 12,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°32'57,630''S/34°58'16,072''W; 07°32'57,630''S/34°58'13,840''W; 07°32'59,030''S/34°58'13,840''W; 07°32'59,030''S/34°58'10,770''W; 07°33'00,490''S/34°58'10,770''W; 07°33'00,490''S/34°58'07,300''W; 07°33'02,200''S/34°58'07,300''W; 07°33'02,200''S/34°58'03,950''W; 07°33'04,600''S/34°58'03,950''W; 07°33'04,600''S/34°58'01,340''W; 07°33'06,590''S/34°58'01,340''W; 07°33'06,590''S/34°57'59,500''W; 07°33'09,820''S/34°57'59,500''W; 07°33'09,820''S/34°57'58,330''W; 07°33'13,410''S/34°57'58,330''W; 07°33'13,410''S/34°58'01,360''W; 07°33'12,400''S/34°58'01,360''W; 07°33'12,400''S/34°58'03,440''W; 07°33'11,110''S/34°58'03,440''W; 07°33'11,110''S/34°58'05,880''W; 07°33'09,410''S/34°58'05,880''W; 07°33'09,410''S/34°58'08,030''W; 07°33'08,150''S/34°58'10,450''W; 07°33'06,510''S/34°58'10,450''W; 07°33'06,510''S/34°58'13,420''W; 07°33'04,730''S/34°58'13,420''W; 07°33'04,730''S/34°58'16,072''W; 07°32'57,630''S/34°58'16,072''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 134

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.137/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9D728124-05204D24-9278C58A-C66FC8DB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 135

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7751/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CARNAÍBA/PE, FLORES/PE, numa área de 921,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°49'27,034''S/37°47'58,152''W;07°49'52,851''S/37°47'58,151''W;07°49'52,849''S/37°47'25,509''W;07°49'36,577''S/37°47'25,510''W;07°49'36,577''S/37°46'56,135''W;07°50'57,946''S/37°46'56,135''W;07°50'57,946''S/37°47'25,504''W;07°50'25,396''S/37°47'25,504''W;07°50'25,396''S/37°48'30,796''W;07°50'54,688''S/37°48'30,796''W;07°50'54,688''S/37°49'19,755''W;07°49'30,162''S/37°49'19,755''W;07°49'30,162''S/37°48'28,657''W;07°49'30,150''S/37°48'28,650''W;07°49'17,049''S/37°48'28,651''W;07°49'17,049''S/37°47'58,151''W;07°49'27,034''S/37°47'58,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 136

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.138/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0508C1F5-48424512-9E6E886A-90D5733A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 137

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7752/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F2 EXTRACAO E TRANSPORTES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, numa área de 703,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°53'30,000''S/40°00'00,000''W; 08°55'00,000''S/40°00'00,000''W; 08°55'00,000''S/40°02'15,000''W; 08°53'30,000''S/40°02'15,000''W; 08°53'30,000''S/40°02'00,000''W; 08°54'20,000''S/40°02'00,000''W; 08°54'20,000''S/40°01'30,000''W; 08°54'30,000''S/40°01'30,000''W; 08°54'30,000''S/40°01'00,000''W; 08°54'00,000''S/40°01'00,000''W; 08°54'00,000''S/40°00'15,000''W; 08°53'30,000''S/40°00'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 138

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.140/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CDCCCAE5-867A4BA5-A4E7FF6F-F1703CA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 139

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7753/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SERRITA/PE, numa área de 1.608,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°53'19,671''S/39°17'10,904''W; 07°54'11,203''S/39°17'10,904''W; 07°54'11,203''S/39°17'04,784''W; 07°54'34,892''S/39°17'04,784''W; 07°54'34,891''S/39°18'46,381''W; 07°54'18,826''S/39°18'46,381''W; 07°54'18,826''S/39°21'24,796''W; 07°53'39,649''S/39°21'24,796''W; 07°53'39,649''S/39°21'45,699''W; 07°53'19,671''S/39°21'45,699''W; 07°53'19,671''S/39°18'31,604''W; 07°53'20,076''S/39°18'31,604''W; 07°53'20,077''S/39°17'26,311''W; 07°53'19,671''S/39°17'26,311''W; 07°53'19,671''S/39°17'10,904''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 140

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.117/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



531F0BAF-6BDC4761-84CA70DF-391DCA01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 141

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7754/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SERRITA/PE, numa área de 1.847,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°54'17,700''S/39°21'24,796''W; 07°54'18,826''S/39°21'24,796''W; 07°54'18,826''S/39°18'46,381''W; 07°54'34,891''S/39°18'46,381''W; 07°56'20,722''S/39°18'46,381''W; 07°56'22,775''S/39°18'46,381''W; 07°56'22,775''S/39°19'46,496''W; 07°56'22,775''S/39°20'52,096''W; 07°56'22,672''S/39°21'24,797''W; 07°56'24,670''S/39°21'24,797''W; 07°56'24,670''S/39°21'24,800''W; 07°54'17,700''S/39°21'24,800''W; 07°54'17,700''S/39°21'24,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 142

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 461/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.118/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D0FF5259-6F3E4DA0-98D9A1F6-F99F7589

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2692 Fls. 143

Em 24/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM